



**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 076/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

***Licitação de participação exclusiva para ME, EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.***

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº. 3.555/2000, nº. 5.450/2005, os Decretos Municipais nº. 001/2006 e nº 109/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a **Lei Complementar nº 123/2006** e a Lei nº. 3611/2017 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela **Portaria Municipal nº. 478/2023**.

**1. DAS DATAS E HORÁRIOS**

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia: **14/06/2023**, às **14 horas**.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no **item 1.1**, até às **13h50min**. horas do dia **14/ 06/2023**.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2. DO OBJETO**

- 2.1.** Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos quantitativos aproximados e especificações indicadas.
- 2.2.** As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia da execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste instrumento.

**2.3.** Detalhamento do Objeto e Valores de Referência Unitários:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5830	AGULHA DE COSTURA Nº3 AGULHAS NÚMERO 3 PARA COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$ 8,07	R\$ 403,50
2	11983	Balão 6,5 liso amarelo, rosa, vermelho, azul, verde e marrom. Pacote com 50 unidade Balão 6,5 liso amarelo, rosa, vermelho, azul, verde e marrom. Pacote com 50	350	PACOTE	R\$ 9,05	R\$ 3.167,50





		unidade				
3	5836	BALÃO TRADICIONAL NRO 9 ATOXICO LATEX LISO REDONDO PACOTE 50 COR	580	PACOTE	R\$ 22,57	R\$ 13.090,60
4	8421	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO C/305M	100	ROLO	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
5	11974	Base glicerizada para sabonete. Embalagem de 1kg. Base glicerizada para sabonete. Embalagem de 1kg.	30	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 738,00
6	11977	BOLA DE ISOPOR 150MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 150MM BOLA DE ISOPOR 150MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 150MM	100	UNIDADE	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
7	11978	BOLA DE ISOPOR 200MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 200MM BOLA DE ISOPOR 200MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 200MM	100	UNIDADE	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
8	11979	BOLA DE ISOPOR 250MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 250MM BOLA DE ISOPOR 250MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 250MM	100	UNIDADE	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
9	12019	BOLA DE ISOPOR 25MM BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 25MM BOLA DE ISOPOR 25MM BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 25MM	300	UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 609,00
10	11976	BOLA DE ISOPOR 75MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 75MM BOLA DE ISOPOR 75MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 75MM	100	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
11	11984	Bola de vinil colorida 37cm Bola de vinil colorida 37cm	50	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 337,50
12	11980	Bolinha de gel cresce na agua 15 mm para decoração de vaso de planta. Pacote com 200 unidades. Bolinha de gel cresce na agua 15 mm para decoração de vaso de planta. Pacote com 200 unidades.	15	PACOTE	R\$ 14,16	R\$ 212,40
13	11981	Bolinha de plástico colorida 76mm para piscina. Pacote com 100 unidades. Bolinha de plástico colorida 76mm para piscina. Pacote com 100 unidades.	5	PACOTE	R\$ 59,63	R\$ 298,15
14	11964	Bordado inglês. Medidas aproximadas: 5cm x 13m. Cores: Vermelha, verde bandeira, rosa, dourada Bordado inglês. Medidas aproximadas: 5cm x 13m. Cores: Vermelha, verde bandeira, rosa, dourada	40	PEÇA	R\$ 28,89	R\$ 1.155,60
15	11985	Canudos de papel biodegradável colorido. Medidas aproximadas: 10mm x 21cm. Pacote com 100 unidades Canudos de papel biodegradável colorido. Medidas aproximadas: 10mm x 21cm. Pacote com 100 unidades	100	PACOTE	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
16	6267	COLA BRANCA 100GR COLA BRANCA: NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A 100G. CAIXA COM 12 UNID	160	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 892,80
17	5233	COLA INSTANTÂNEA - Bisnaga 3 gramas . SUPER COLA RÁPIDA (ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL) BISNAGA COM 3 gramas. Secagem transparente e em poucos segundos.	50	BISNAGA	R\$ 4,75	R\$ 237,50
18	5859	COLA PARA ARTESANATO ADESIVA INSTANTÂNEO Nº 2 VISCOSIDADE MÉDIA	250	UNIDADE	R\$ 10,13	R\$ 2.532,50
19	5209	CONJUNTO DE CANETAS HIDROCOR C/PONT. GROSSAS TAM. GR. C/ 12 CORES CONJUNTO DE CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA LONGA, COM 12 CORES. TAMPAS ANTIAFSIXIANTE. PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATOXICA A BASE DE ÁGUA.	500	CONJUNTO	R\$ 32,25	R\$ 16.125,00
20	11969	Corda encerada poliéster 6mm ideal para confecção de colar. Rolo de no mínimo 25m. Cores: Preta, mostarda, verde, branca, azul marinho. Corda encerada poliéster 6mm ideal para confecção de colar. Rolo de no mínimo 25m. Cores: Preta, mostarda, verde, branca, azul marinho.	20	ROLO	R\$ 34,15	R\$ 683,00
21	11973	Essencia concentrada frasco de 100 ml. Aromas diversos. Essencia concentrada frasco de 100 ml. Aromas diversos.	130	FRASCO	R\$ 30,76	R\$ 3.998,80
22	11957	Feltro com estampas florais. Medidas: 1m x 1,40m. Composição: 100% poliéster; Gramatura: 190g/m²; Espessura média: 2mm Feltro com estampas florais. Medidas: 1m x 1,40m. Composição: 100% poliéster;	400	PEÇA	R\$ 30,27	R\$ 12.108,00





		Gramatura: 190g/m <sup>2</sup> ; Espessura média: 2mm				
23	9655	FELTRO LISO 1,40M, COR POÁ PRETO COM BRANCO. FELTRO LISO 1,40M, COR POÁ PRETO COM BRANCO.	400	METRO	R\$ 20,26	R\$ 8.104,00
24	5966	FIBRA SILICONADA PLUMANTE	80	QUILO	R\$ 38,57	R\$ 3.085,60
25	8430	FIO SISAL 100% SISAL COR NATURA , ROLO 100M	100	ROLO	R\$ 29,63	R\$ 2.963,00
26	11940	Fita adesiva decorativa para artesanato 1,2 x 27m aproximadamente. Cor: Verde escuro. Ideal para decoração de arranjos de flores.	100	ROLO	R\$ 6,34	R\$ 634,00
27	9682	FITA DE CETIM, Nº 2, 10 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº2, 10MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais, nas cores: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	315	ROLO	R\$ 4,07	R\$ 1.282,05
28	9681	FITA DE CETIM, Nº 3, 16 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 3, 16 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	315	ROLO	R\$ 6,27	R\$ 1.975,05
29	9680	FITA DE CETIM, Nº 5, 22 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 5, 22 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	370	ROLO	R\$ 7,21	R\$ 2.667,70
30	9679	FITA DE CETIM, Nº 9, 38 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 9, 38 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	70	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 700,00
31	11960	Fita de pompom Grelot 13mm, rolo de 10 metros. Cores: Vermelho, rosa, branca, azul claro, preta e roxa. Fita de pompom Grelot 13mm, rolo de 10 metros. Cores: Vermelho, rosa, branca, azul claro, preta e roxa.	60	ROLO	R\$ 17,77	R\$ 1.066,20
32	11972	Fita de renda nylon rolo de 1cm x 50m, na cor branca, rosa, vermelha e bege Fita de renda nylon rolo de 1cm x 50m, na cor branca, rosa, vermelha e bege	32	ROLO	R\$ 17,18	R\$ 549,76
33	11958	Fita de voal/ organza 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros. Fita de voal/ organza 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros.	30	ROLO	R\$ 12,30	R\$ 369,00
34	11959	Fita de voal/ organza com cetim 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros. Fita de voal/ organza com cetim 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros.	40	ROLO	R\$ 14,45	R\$ 578,00
35	9659	FITAS DECORATIVAS 3,8CM X 2,7M, MOTIVO NATALINO. FITAS DECORATIVAS 3,8CM X 2,7M, MOTIVO NATALINO.	100	METRO	R\$ 3,47	R\$ 347,00
36	11942	Flores secas desidratadas para artesanato sempre vivas, cor natural	100	MAÇO	R\$ 9,19	R\$ 919,00
37	11944	Flores secas desidratadas para artesanato sempre vivas, cor rosa	100	MAÇO	R\$ 9,19	R\$ 919,00
38	10158	FOLHAS DE EVA COM GLITTER, TAMANHO 40 X 60CM	1.500,00	UNIDADE	R\$ 29,98	R\$ 44.970,00
39	5993	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA 50X66CM, GRAMATURA 180 COR:	600	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 882,00





40	9842	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE TAMANHO: 85CMX100CM, NAS CORES: VERDE, AMARELO E TRANSPARENTE. FOLHAS DE PAPEL CELOFANE TAMANHO: 85CMX100CM, NAS CORES: VERDE, AMARELO E TRANSPARENTE.	480	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 1.003,20
41	9875	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET A4-120G, PACOTE COM 24 UNIDADES. FOLHAS DE PAPEL COLOR SET A4-120G, PACOTE COM 24 UNIDADES.	450	PACOTE	R\$ 11,18	R\$ 5.031,00
42	5238	GIZ DE CERA CX/C 12 UN ESPESSURA GROSSA E TAMANHO GRANDE GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES DISTINTAS EM CADA ESTOJO. GROSSO E LONGO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, NÃO MANCHA AS MÃOS.	320	CONJUNTO	R\$ 8,61	R\$ 2.755,20
43	12016	Guirlanda de palha 30 cm Guirlanda de palha 30cm	40	UNIDADE	R\$ 20,32	R\$ 812,80
44	9661	IMÃ DE GELADEIRA REDONDO, PACOTES COM 50 UNIDADES. IMÃ DE GELADEIRA REDONDO, PACOTES COM 50 UNIDADES.	4.000,00	UNIDADE	R\$ 12,71	R\$ 50.840,00
45	12015	Linha branca algodão em rolo para pipa - fio 10 - 500 jardas Linha branca algodão em rolo para pipa - fio 10 - 500 jardas	30	ROLO	R\$ 10,07	R\$ 302,10
46	9888	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA BEGE LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR BEGE	50	ROLO	R\$ 16,27	R\$ 813,50
47	9887	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA , PRETA LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR PRETA	50	ROLO	R\$ 16,27	R\$ 813,50
48	9889	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA ROSA. LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR ROSA	50	ROLO	R\$ 16,27	R\$ 813,50
49	9885	MÁQUINA DE COLA QUENTE SEMI PROFISSIONAL (PEQUENA) MAQUINA DE COLA QUENTE SEMI PROFISSIONAL (PEQUENA) BIVOLT Descrição: - Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira. - Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais. - Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga. - Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade. - Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancins - Potência Máxima: 280W - Potência Nominal: 32W - Bivolt: 127 - 240V - Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm - BIVOLT	50	UNIDADE	R\$ 24,22	R\$ 1.211,00
50	9891	MAQUINA DE CORTAR FITA QUENTE MAQUINA DE CORTAR FITA QUENTE - Equipamento destinado ao corte de fitas, utilizadas na fabricação de fuxico, laços, enfeites, gravatinhas para pet , entre outros.Produo para arrematar sem tesouras e sem riscos Corta nylon, cetim, gorgurão, poliester, etc. Não Corta Algodão. Contorno já sai sem desfiar os fios Medidas: Altura 12cm, largura 12cm e profundidade 10cm Bivolt - 127/220w Altura: 20.00 cm Largura: 20.00 cm Comprimento: 20.00 cm Peso: 1000 g	8	UNIDADE	R\$ 115,06	R\$ 920,48
51	11948	Meia de seda boucle para artesanato na cor branca Meia de seda boucle para artesanato na cor branca	40	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 246,40
52	11947	Meia de seda boucle para artesanato na cor rosa Meia de seda boucle para artesanato na cor rosa	40	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 246,40
53	11982	Mini prendedor de madeira para artesanato 35mm. Pacote com 50 unidades. Mini prendedor de madeira para artesanato 35mm. Pacote com 50 unidades.	100	PACOTE	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00
54	11975	Olho móvel para artesanato 10mm. Pacote com 100 unidades. Olho móvel para artesanato 10mm. Pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	R\$ 6,93	R\$ 69,30
55	9685	PACOTE DE MEIA PÉROLA 10MM, PARA ARTESANATO. PACOTE DE MEIA PÉROLA 10 MM, PARA ARTESANATO NAS CORES: NATURAL, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.	16	QUILO	R\$ 25,39	R\$ 406,24
56	9684	PACOTE DE MEIA PÉROLA 6MM, PARA ARTESANATO. PACOTE DE MEIA PÉROLA 6MM, PARA ARTESANATO, NAS CORES: NATURAL, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.	16	QUILO	R\$ 25,39	R\$ 406,24
57	8271	PALHA DE BURITI PACOTE COM 50 GRAMAS	40	PACOTE	R\$ 5,16	R\$ 206,40
58	6031	PALITOS PARA PICOLÉ EM MADEIRA 11,5 X 1 CM PACOTES COM 100UN	50	PACOTE	R\$ 7,04	R\$ 352,00
59	6534	PAPEL CRIATIVO 210 X 297MM, 120G/M <sup>2</sup> . PAPÉIS	600	PACOTE	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00





		COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE E COLAGEM. GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 24 FOLHAS SORTIDAS.FORMATO: A4.				
60	9892	PAPEL TERMO COLANTE PAPEL TERMO COLANTE (ORIGEM NACIONAL) - Entretela colante dupla face, utilizada em trabalhos de appliqué. Pode ser usado em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travesseiros, toalhas, etc. É um aviamento de costura, cuja função é aumentar a densidade e/ou o volume do tecido ou malha, adequando o toque (firme ou macio), volume e fluidez, preservando suas características. Composição:100% Poliéster.	500	METRO	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00
61	10715	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.	50	PACOTE	R\$ 16,68	R\$ 834,00
62	7797	PASTA PLÁSTICA 40MM PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 40MM, TRANSPARENTE , LISA, RESISTENTE, ATÓXICA.	600	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 7.578,00
63	11963	Pérola gota 13mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola gota 13mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	4	PACOTE	R\$ 71,07	R\$ 284,28
64	11961	Pérola inteira 12mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola inteira 12mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	8	PACOTE	R\$ 42,99	R\$ 343,92
65	11962	Pérola inteira 6mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola inteira 6mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	4	PACOTE	R\$ 42,99	R\$ 171,96
66	11946	Piça curva para máquina Overlok com pescador	60	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 331,80
67	5656	PINCEL CHATO Nº 02 TAMANHO 2 POLEGADAS INDICADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA, COMO PVA E ACRÍLICA.	260	UNIDADE	R\$ 3,63	R\$ 943,80
68	7638	PINCEL CHATO Nº 10 PINCEL Nº 10 CHATO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PELO SINTÉTICO	260	UNIDADE	R\$ 4,73	R\$ 1.229,80
69	6050	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO 7,5MMX30CM.	100	QUILO	R\$ 60,88	R\$ 6.088,00
70	9674	ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO 25M, PARA PANO DE PRATO. ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO 25M, PARA PANO DE PRATO.	20	ROLO	R\$ 220,29	R\$ 4.405,80
71	9832	SAQUINHOS TRANSPARENTES TAMANHO: 15 CM X 20 CM. SAQUINHOS TRANSPARENTES TAMANHO: 15 CM X 20 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
72	11966	Tecido tricoline, medidas: 1m, x 1,40 , material: 100% algodão, cor: mini floral rosa e verde Tecido tricoline, medidas: 1m, x 1,40 , material: 100% algodão, cor: mini floral rosa e verde	200	PEÇA	R\$ 24,93	R\$ 4.986,00
73	11965	Tecido tricoline, medidas: 1m x 1,40, material: 100% algodão, cor: mini xadrez azul e vermelho Tecido tricoline, medidas: 1m x 1,40, material: 100% algodão, cor: mini xadrez azul e vermelho	200	PEÇA	R\$ 24,93	R\$ 4.986,00
74	9673	TIARAS PLÁSTICAS. TIARAS PLÁSTICAS, 10MM, PARA MONTAGEM, COR PRETA	600	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 690,00
75	11945	Tubo de cola pano para aplicação em tecido embalagem de 100g, aproximadamente	60	TUBO	R\$ 11,53	R\$ 691,80
76	11927	AGULHA DE COSTURA Nº 1, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 1, PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 10,79	R\$ 215,80
77	11928	AGULHA DE COSTURA Nº 2, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 2, PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$ 10,79	R\$ 215,80
78	11930	AGULHA DE COSTURA Nº 5, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 5, PACOTE COM 20 UNIDADES.	40	PACOTE	R\$ 10,79	R\$ 431,60
79	6897	FELTRO 1,40 M DE LARGURA VERDE LIMÃO	400	METRO	R\$ 20,26	R\$ 8.104,00
80	9654	FELTRO LISO 1,40M, COR LARANJA. FELTRO LISO 1,40M, COR LARANJA.	400	METRO	R\$ 20,26	R\$ 8.104,00
81	9657	FELTRO LISO 1,40M, COR VERDE MUSGO. FELTRO LISO 1,40M, COR VERDE MUSGO.	400	METRO	R\$ 20,26	R\$ 8.104,00
82	8379	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ AZUL COM BRANCO	100	METRO	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00
83	8378	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ PRETO E BRANCO	100	METRO	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00
84	8380	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ ROSA	80	METRO	R\$ 21,61	R\$ 1.728,80





		COM BRANCO				
85	8377	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI XADREZ PRETO E BRANCO	200	METRO	R\$ 21,83	R\$ 4.366,00
86	9692	TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ MARROM COM LARANJA. TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ MARROM COM LARANJA.	100	METRO	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00
87	9691	TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ VERMELHO COM BRANCO. TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ VERMELHO COM BRANCO.	100	METRO	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00
88	12037	CORDÃO ENCERADO 1,5MM COM 100M. DIVERSAS CORES. CORDÃO ENCERADO 1,5MM COM 100M. DIVERSAS CORES.	100	ROLO	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00
89	12020	Argola de acrílico transparente diâmetro: 120mm - 30 unidades por pacote. Argola de acrílico transparente diâmetro: 120mm - 30 unidades por pacote.	30	PACOTE	R\$ 28,27	R\$ 848,10
90	12021	Argola de acrílico transparente diâmetro: 200mm - 30 unidades por pacote. Argola de acrílico transparente diâmetro: 200mm - 30 unidades por pacote.	30	PACOTE	R\$ 38,54	R\$ 1.156,20
91	9839	CANETA NANQUIM 005 COR PRETA são livres de ácido, dando às obras criadas com elas uma qualidade duradoura. Estas canetas são ideais para qualquer aplicação que exija precisão e permanência, como papercrafts, revistas, ilustração, artesanato.	300	UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
92	7715	COLA SILICONE 55G COLA SILICONE BISNAGA 55G	300	UNIDADE	R\$ 19,68	R\$ 5.904,00
93	9683	CONTAS DE CRISTAIS DE VIDRO. CONTAS DE CRISTAIS DE VIDRO, 8MM, NAS CORES VARIADAS. PACOTE COM 200 UNIDADES.	30	QUILO	R\$ 31,79	R\$ 953,70
94	11941	Fita adesiva decorativa para artesanato 1,2 x 27m aproximadamente. Cor: Marrom. Ideal para decoração de arranjos de flores.	100	ROLO	R\$ 5,59	R\$ 559,00
95	9834	FITA CREPE 48MMX50M. FITA CREPE 48MMX50M.	500	ROLO	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
96	5973	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M AZUL CLARO	150	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
97	5974	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M BRANCA	150	UNIDADE	R\$ 15,12	R\$ 2.268,00
98	5975	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M ROSA ANTIGO	150	UNIDADE	R\$ 14,17	R\$ 2.125,50
99	9642	FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADE, NA COR ROSA BEBÊ.	45	PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50
100	6952	FOLHAS A3 180 G/M2 BRANCA PAPEL DESENHO A3, 80G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, BRANCA.	230	PACOTE	R\$ 10,99	R\$ 2.527,70
101	9648	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR LILÁS, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR LILÁS, COM GLITER.	45	PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50
102	9649	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR MARROM CLARO. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR MARROM CLARO.	45	PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50
103	9646	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR ROSA PINCK, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, ROSA PINCK, COM GLITER.	45	PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50
104	9644	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR VERDE, TONALIDADE FORTE FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR VERDE TONALIDADE FORTE	45	PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50
105	9645	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, VERDE FRACO, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, VERDE FRACO, COM GLITER	45	PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 1.120,50
106	9641	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, COR AMARELO.	75	PACOTE	R\$ 24,90	R\$ 1.867,50
107	5995	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA COLORIDAS (VERDE,AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCA, VEMELHA, LARANJA, MARROM). TAMANHO 48CMX60CM	100	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 200,00
108	11813	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL Serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada	3	UNIDADE	R\$ 300,53	R\$ 901,59





		eletrostaticamente. Capacidade máxima de corte (75g): 10 folhas Comprimento do corte: 340 mm Dimensões do tampo (mm): 395 (L) x 428 (P) Dimensões (mm): 553 (L) x 450 (P) x 72 (A) Peso líquido: 2,9 Kg Peso bruto: 3,42 Kg				
109	6190	LANTEJOULAS DOURADO PACOTE CONTENDO 50G LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. DOURADO	100	PACOTE	R\$ 9,16	R\$ 916,00
110	6192	LANTEJOULAS VERDE PACOTE CONTENDO 50G. LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. VERDE	100	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 629,00
111	6191	LANTEJOULAS PRATA 50G LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. PRATA	100	PACOTE	R\$ 6,30	R\$ 630,00
112	6098	LÁPIS DE COR 24 UNIDADES CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: &#61623; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM &#61623; DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM &#61623; DIÂMETRO DA MINA 2 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: PARTE FRONTAL - "CONTÉM 12 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) VERSO - PRODUTO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - NBR: 15236:2009 - NBR: 15795:2010 - SELO DO INMETRO	350	CAIXA	R\$ 27,60	R\$ 9.660,00
113	12050	MOLDE DE SILICONE OVAL ESPECIAL PARA VELAS E SABONETE. Medidas aproximadas: 8,4 cm comp. x 6,0 cm.larg. x 2,9 cm alt/esp. MOLDE DE SILICONE OVAL ESPECIAL PARA VELAS E SABONETE. Medidas aproximadas: 8,4 cm comp. x 6,0 cm.larg. x 2,9 cm alt/esp.	60	UNIDADE	R\$ 23,57	R\$ 1.414,20
114	12051	MOLDE DE SILICONE SABONETE RETANGULAR.Medidas aproximadas: 6,0 cm x 5,2 cm x 2,3 alt/esp. MOLDE DE SILICONE SABONETE RETANGULAR.Medidas aproximadas: 6,0 cm x 5,2 cm x 2,3 alt/esp.	120	UNIDADE	R\$ 23,57	R\$ 2.828,40
115	6123	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 16, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	150	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00
116	9884	TESOURA PARA TECIDO CORTE LASER TESOURA PARA TECIDO CORTE LASER - Tesoura com guia de raio laser para cortes precisos e retos - Perfeita para tecidos, papel, artesanato e embrulho - Lâminas De Aço Inoxidável - Cabo De Fácil Manuseio - - Raio Laser de fácil ajuste com Chave Philips (Não Inclusa) - Lâminas Possuem Aprox. 9cm Comprimento - Dimensão Total: 21cm Comprimento - Medidas Mínimas Da Embalagem: Aprox. 27 Cm X 16 Cm X 5 Cm - Peso Mínimo Do Produto Na Embalagem: Aprox. 300g	100	UNIDADE	R\$ 39,82	R\$ 3.982,00
117	10209	VINIL ADESIVO A4 TRANSPARENTE BRILHO IMPERMEÁVEL. Tipo: Adesivo, Acabamento: Brilhante, Cor: Transparente, Tamanho A4, Gramatura: 110g, Impressão em cores (4x0).	140	UNIDADE	R\$ 20,15	R\$ 2.821,00
TOTAL:					R\$361.450,52	

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico, exclusivamente as empresas *beneficiárias da Lei*





*Complementar 123/2006 e suas alterações*, que atenderem todas as exigências, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do **site**: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2. Os itens desta licitação terão participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias da LC 123/2006, conforme preceitua a LC 147/2014.**

**3.3.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

**3.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

**3.6.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**3.7.** As empresas participantes deste certame deverão estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.8.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrarem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.9.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.10.** Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**3.11.** Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º do Decreto nº 8.538/15 será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente.

**3.12.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, bem como o enquadramento da Empresa.

**3.13.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

**3.14.** É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

#### 4. DO PROCEDIMENTO

**4.1.** O Pregão Eletrônico dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com o apoio técnico e operacional da Confederação Nacional de Municípios e do Centro de Processamento de Dados desta prefeitura.

**4.2.** O certame será realizado mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) da Prefeitura Municipal de Guaíba, denominado Pregoeiro, (a), com o suporte da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria Municipal nº. 478/2023**, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Eletrônico**.





## 5. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

**5.1.** Os licitantes, através de seus representantes legais, deverão estar previamente credenciados junto ao órgão através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

- 5.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.1.3.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaiíba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6. DAS PROPOSTAS DOS LANCES

**6.1** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo, **marca, valor unitário (com até 02 casas decimais), valor total** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.

**6.2** A proposta deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

**6.2.1.** A validade da proposta apresentada será de no mínimo **sessenta (60) dias**, a contar da data da sessão deste pregão, sob pena de desclassificação.

**6.3** Os fornecedores deverão inserir suas propostas dentro do sistema, até a data e horário definidos neste edital.

**6.4** Para inserção de suas propostas, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento dos produtos solicitados neste edital.

**6.5** O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem as exigências do edital.

**6.6** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao certame, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

**6.7** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

**6.8** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

**6.9** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

**6.10** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**6.11** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO POR ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**6.12** Se algum licitante ofertar lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

**6.13** Durante a Sessão Pública, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**6.14** etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultada ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual





será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção de lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**6.16** Quando a desconexão persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**6.17** Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**6.18** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço unitário por item e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**6.19** O Julgamento das propostas será feito a critério de menor preço unitário por item.

**6.20** Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

**6.21** **É responsabilidade do licitante acompanhar o processo no Portal de Compras Públicas, durante todas as suas fases, incluindo avisos, desclassificações de empresas, propostas, lances, negociações, e demais atos que serão comunicados exclusivamente no chat do referido portal de compras enquanto perdurar o certame.**

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

**7.1** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente através de formulário específico no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), em **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

**7.2** Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento dos mesmos, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e do termo de referência.

**7.3** Deferida na íntegra a impugnação do ato convocatório, poderá ser designada nova data para realização do certame, conforme o caso.

**7.4** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer através do sistema eletrônico, registrando a síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os memoriais no prazo de **3 (três) dias**. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**7.5** Caberá recurso nos casos previstos na Lei, devendo o licitante **manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso**, obrigatoriamente através de formulário próprio do Sistema Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), explicitando sucintamente suas razões, **após o término da sessão de lances**.

**7.6** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**7.7** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**7.8** Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**7.9** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.10** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**7.11** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**7.12** Os recursos e contrarrazões de recurso serão recebidos exclusivamente pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e deverão ser dirigidos ao Pregoeiro que deverá receber, examinar e submetê-lo à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.





**7.13** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto à **empresa vencedora**, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal N. 8.666/93.

**7.14** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 8. MODO DE DISPUTA

**8.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 14.3.4, alínea 'F' deste Edital;

**9.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo estipulado no portal, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**9.4.** O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.5.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.6.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1** Antes da abertura da sessão pública, todas as empresas licitantes deverão enviar, concomitantemente com a proposta e exclusivamente por meio eletrônico, no site Portal de Compras Públicas





[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), os documentos relacionados na Cláusula 14.3. Após o encerramento da negociação pelo pregoeiro a licitante provisoriamente vencedora enviará proposta adequada ao último lance ofertado, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.2** O pregoeiro poderá solicitar documentos a serem entregues fisicamente caso entenda necessário para análise.

**10.3** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos a seguir relacionados:

**10.3.1.** Proposta de preço com os valores reajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso; conforme modelo (anexo II).

**10.3.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.3.3.** Cédula de identidade e/ou CPF do representante legal da empresa;

**10.3.4. Declarações, sob as penas da Lei, assinadas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo: (MODELO - ANEXO III).**

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;

c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;

e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais;

f) Declaração, sob as penas da Lei, de que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**OBS.: As condições estabelecidas da letra “a” até “f”, poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO- RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal.)**

**10.3.5.** Prova de regularidade de situação perante o **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**10.3.6.** Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à **seguridade social**, e à **dívida ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda;

**10.3.7.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

**10.3.8.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

**10.3.9.** Certidão negativa de débitos trabalhistas – **CNDT**;

**10.3.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**10.3.11. Certidão de Falência e Concordata**, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da licitação;

**10.3.12. Certidão Simplificada** atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) em que conste a condição de ME, EPP e demais beneficiadas. Na impossibilidade legal da emissão desta certidão, deverá apresentar declaração do contador, sob as penas da lei, que se enquadra na situação de beneficiário da Lei Complementar 123/2006. (SE FOR O CASO);

**10.3.13.** No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentadas pelas participantes, serão observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em especial seus arts. 42 e 43. Havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item anterior, no caso das beneficiárias da Lei 123/2006, será assegurado à licitante beneficiada o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação sem restrições;





**10.3.14.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a licitante que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal ou trabalhista;

**10.3.15.** A não-correção da documentação relativa à regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo constante do subitem 11.3.15, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Guaíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

**10.3.16.** Não serão aceitos documentos em cópias não autenticadas, nem documentos com prazo de validade vencido, sob pena de ser inabilitada a empresa ou entidade que assim se comportar.

**10.3.17.** Serão aceitos documentos emitidos via internet, os quais serão devidamente verificados sua autenticidade.

**10.3.18.** De preferência, os documentos para habilitação deverão estar sinalizados na parte superior direita a que número do item do edital se refere.

**10.3.19.** O CNPJ da Nota Fiscal deverá coincidir com o CNPJ da Empresa Licitante, salvo nos casos em que a licitante seja a Matriz e a Nota Fiscal seja emitida pela Filial. Neste caso, a Filial deverá estar com seus documentos fiscais com data de validade em vigor e apresentados juntamente com os documentos da Matriz.

## 11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** Finalizado o processo licitatório, a **empresa vencedora** será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços de forma digital, que deverá obedecer ao modelo do **ANEXO IV**, junto à Secretaria de Licitações e Contratos, no endereço e horário de atendimento externo citados nas **DISPOSIÇÕES GERAIS**, item **21**, deste instrumento, observado o prazo de 03 (três) dias contados da convocação emitida pelo Setor de Compras e Licitações, sob pena de decair do direito à contratação.

**11.2** O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**11.3** Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 10.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste instrumento, reservando-se ao Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.**

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** A Ata de Registro de Preços entre as partes terá validade de **12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura pelo prefeito municipal.**

**12.2.** Se a **empresa vencedora** deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**13.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **empresa vencedora** a:

**13.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo do **ANEXO IV**, no prazo estabelecido no item **10 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**13.1.2.** Efetuar a **entrega** do objeto conforme a necessidade no prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento no endereço indicado a seguir:

- Rua Serafim Silva, nº50 - Bairro Centro - Guaíba/RS, em dias úteis, das 08:30 às 16:30.

**13.1.3.** Poderão ocorrer pedidos com entrega única conforme a necessidade das Secretarias, sem a necessidade de formalizar contrato.

**13.1.4.** Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no local (is) indicado (s) constituem obrigações exclusivas da **empresa vencedora**, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.





- 13.1.5. O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 13.1.6. O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
- 13.1.7. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 13.1.8. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
- 13.1.9. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 13.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
- 13.1.11. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 13.1.12. Os ensaios que se fizerem necessários ao controle de qualidade dos produtos, correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, em laboratório indicado pela Contratante.
- 13.1.13. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e seus anexos.
- 13.1.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 13.1.15. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelo servidor Alessandro Luis dos Santos Lacerda, matrícula nº491842, que deverá controlar os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas:

14.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

- a. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- b. Assegurar à **empresa vencedora** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- c. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
- d. Comunicar oficialmente à **empresa vencedora** quanto à rejeição do (s) produto (s).
- e. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado.
- f. Exigir da **empresa vencedora** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- g. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **empresa vencedora**, de condições previstas neste instrumento.
- h. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **empresa vencedora**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.





- i. Solicitar a abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos deste instrumento, à **empresa vencedora que descumprir as obrigações assumidas**.
- j. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até dez (10) dias úteis, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. A nota fiscal somente será liberada após cumprimento total do objeto, de acordo com este edital.
- 15.2. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 15.3. Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.
- 15.4. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.
- 15.5. **As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail da secretaria responsável pelo pedido.**

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO CORRESPONDENTE DA MESMA**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado à Administração, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;
- 16.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

### I - Advertência - nos casos de:

- a. Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b. Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

### II - Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c. Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) conforme o caso e as razões;
- d. Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e. Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento: até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

- a. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b. Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo até 01 (um) ano;
- c. Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.





**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**V- As multas** poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**VI- Ocorrendo atraso** na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido/ contrato.

**VII - Da abertura de processo administrativo** para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**VIII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.**

## 17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- d. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- e. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 18. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**18.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a. Greve geral;
- b. Calamidade pública;
- c. Interrupção dos meios de transporte;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.409/2002).

**18.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

## 19. DO CADASTRO DE RESERVA

**19.1.** Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.

**19.2.** Para formação do Cadastro Reserva, poderão ser registrados tantos licitantes quantos forem interessados, ao preço da primeira colocada, na sequência de classificação do certame.

**19.3.** Após homologada a licitação, será aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, para manifestação dos interessados em terem os seus preços registrados e constarem no cadastro reserva.

**19.4.** Para ter o preço registrado para formação do cadastro reserva, as licitantes deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora do item correspondente.

**19.5.** A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas no item 7 e subitens deste edital.

**19.6.** O sistema eletrônico do Portal de Compras não aceitará desistência dos lances ofertados.





**19.7.** Será incluído na Ata de Registro de Preços, sob forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº. 8.666/93.

**19.7.1.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 23.7 deste edital, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva

## 20. DA GARANTIA CONTRATUAL

**20.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dias), contado da data da assinatura de eventual contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**20.2.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e providenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

**20.3.** Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados do item 20.1.

**20.4.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária indicada pela CONTRATANTE, com correção monetária.

**20.5.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% do valor total do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à instituição bancária indicada pelo Município, com correção monetária, em favor da contratada.

**20.6.** O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

**20.7.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**20.8.** Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

**20.9.** A cada renovação contratual a contratada deverá apresentar renovação da garantia nos mesmos termos dos itens anteriores.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a apresentação da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA FINANCEIRA** submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**21.2.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo exigível, ainda, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal 8666/93.

**21.3.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas neste edital.





- 21.4. A Administração reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, **sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 21.5. A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei N. 10520/02 e pela Lei 8666/93 e suas alterações.
- 21.6. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico : [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no site da Prefeitura de Guaíba ([www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br)), link licitações.
- 21.7. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Guaíba, ou pelo telefone (51) 3480-7000 – Ramal: 3052 e e-mail: [tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br](mailto:tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.8. A Prefeitura Municipal localiza-se na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro - Guaíba – RS – CEP: 92.704-300, e o horário de atendimento ao público é das 08h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.
- 21.9. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO – Decreto Municipal nº 057/2021;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.**

Guaíba/RS, 26 de maio de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
MAURO DA ROSA ROYES  
994.678.280-49  
29/05/2023 14:20:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Mauro da Rosa Royes**  
**Secretário Municipal de Licitações e Contratos - Adjunto**  
**Prefeitura Municipal de Guaíba**





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMPRESA	
CNPJ	
REPRESENTANTE LEGAL	
LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

A empresa identificada acima declara, para fins de comunicação dos atos pertinentes a este processo de licitação e contratação pública e nos termos do Decreto Municipal nº 057/2021, que seu endereço eletrônico é este abaixo:

ENDEREÇO(S) DE E-MAIL	<a href="#">informar e-mail para contato</a>
-----------------------	--

*No caso de pregões eletrônico, na falta de menção ao endereço eletrônico declarado, será utilizado aquele previamente cadastrado no Portal de Compras Públicas.*

Guaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

ASSINATURA





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**Pregão Eletrônico nº 076/2023**

Prezados Senhores,

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_,

neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ abaixo assinado, propõe ao Município de Guaiíba o, objeto do Edital em epigrafe, bem como os demais anexos fornecidos, nas seguintes condições:

- a. A validade da proposta é de ..... (prazo por extenso) dias corridos, a contar da data de abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação.
- b. A empresa se compromete em entregar o objeto licitado para a Secretaria responsável conforme disposto no item 12 do edital. Caso sejamos a empresa vencedora e conseqüentemente detentora da Ata de Registro de Preços, indicamos o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF Nº. \_\_\_\_\_ e RG Nº. \_\_\_\_\_, como preposto de nossa empresa, autorizado mediante \_\_\_\_\_ a assinar a Ata ou Contrato que venha a ser firmado decorrente da mesma.

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5830	AGULHA DE COSTURA Nº3 AGULHAS NÚMERO 3 PARA COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$	R\$
2	11983	Balão 6,5 liso amarelo, rosa, vermelho, azul, verde e marrom. Pacote com 50 unidade Balão 6,5 liso amarelo, rosa, vermelho, azul, verde e marrom. Pacote com 50 unidade	350	PACOTE	R\$	R\$
3	5836	BALÃO TRADICIONAL NRO 9 ATOXICO LATEX LISO REDONDO PACOTE 50 COR	580	PACOTE	R\$	R\$
4	8421	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO C/305M	100	ROLO	R\$	R\$
5	11974	Base glicerizada para sabonete. Embalagem de 1kg. Base glicerizada para sabonete. Embalagem de 1kg.	30	UNIDADE	R\$	R\$
6	11977	BOLA DE ISOPOR 150MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 150MM BOLA DE ISOPOR 150MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 150MM	100	UNIDADE	R\$	R\$
7	11978	BOLA DE ISOPOR 200MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 200MM BOLA DE ISOPOR 200MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 200MM	100	UNIDADE	R\$	R\$
8	11979	BOLA DE ISOPOR 250MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 250MM BOLA DE ISOPOR 250MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 250MM	100	UNIDADE	R\$	R\$
9	12019	BOLA DE ISOPOR 25MM BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 25MM BOLA DE ISOPOR 25MM BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 25MM	300	UNIDADE	R\$	R\$
10	11976	BOLA DE ISOPOR 75MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 75MM BOLA DE ISOPOR 75MMBOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 75MM	100	UNIDADE	R\$	R\$
11	11984	Bola de vinil colorida 37cm Bola de vinil colorida 37cm	50	UNIDADE	R\$	R\$
12	11980	Bolinha de gel cresce na agua 15 mm para decoração de vaso de planta. Pacote com 200 unidades. Bolinha de gel cresce na agua 15 mm para decoração de vaso de planta. Pacote com 200 unidades.	15	PACOTE	R\$	R\$
13	11981	Bolinha de plástico colorida 76mm para piscina. Pacote com 100 unidades. Bolinha de plástico colorida 76mm para piscina. Pacote com 100 unidades.	5	PACOTE	R\$	R\$





14	11964	Bordado inglês. Medidas aproximadas: 5cm x 13m. Cores: Vermelha, verde bandeira, rosa, dourada Bordado inglês. Medidas aproximadas: 5cm x 13m. Cores: Vermelha, verde bandeira, rosa, dourada	40	PEÇA	R\$	R\$
15	11985	Canudos de papel biodegradável colorido. Medidas aproximadas: 10mm x 21cm. Pacote com 100 unidades Canudos de papel biodegradável colorido. Medidas aproximadas: 10mm x 21cm. Pacote com 100 unidades	100	PACOTE	R\$	R\$
16	6267	COLA BRANCA 100GR COLA BRANCA: NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A 100G. CAIXA COM 12 UNID	160	UNIDADE	R\$	R\$
17	5233	COLA INSTANTÂNEA - Bisnaga 3 gramas . SUPER COLA RÁPIDA (ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL) BISNAGA COM 3 gramas. Secagem transparente e em poucos segundos.	50	BISNAGA	R\$	R\$
18	5859	COLA PARA ARTESANATO ADESIVA INSTANTÂNEO Nº 2 VISCOSIDADE MÉDIA	250	UNIDADE	R\$	R\$
19	5209	CONJUNTO DE CANETAS HIDROCOR C/PONT. GROSSAS TAM. GR. C/ 12 CORES CONJUNTO DE CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA LONGA, COM 12 CORES. TAMPAS ANTIFIXIANTES. PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA.	500	CONJUNTO	R\$	R\$
20	11969	Corda encerada poliéster 6mm ideal para confecção de colar. Rolo de no mínimo 25m. Cores: Preta, mostarda, verde, branca, azul marinho. Corda encerada poliéster 6mm ideal para confecção de colar. Rolo de no mínimo 25m. Cores: Preta, mostarda, verde, branca, azul marinho.	20	ROLO	R\$	R\$
21	11973	Essencia concentrada frasco de 100 ml. Aromas diversos. Essencia concentrada frasco de 100 ml. Aromas diversos.	130	FRASCO	R\$	R\$
22	11957	Feltro com estampas florais. Medidas: 1m x 1,40m. Composição: 100% poliéster; Gramatura: 190g/m <sup>2</sup> ; Espessura média: 2mm Feltro com estampas florais. Medidas: 1m x 1,40m. Composição: 100% poliéster; Gramatura: 190g/m <sup>2</sup> ; Espessura média: 2mm	400	PEÇA	R\$	R\$
23	9655	FELTRO LISO 1,40M, COR POÁ PRETO COM BRANCO. FELTRO LISO 1,40M, COR POÁ PRETO COM BRANCO.	400	METRO	R\$	R\$
24	5966	FIBRA SILICONADA PLUMANTE	80	QUILO	R\$	R\$
25	8430	FIO SISAL 100% SISAL COR NATURA , ROLO 100M	100	ROLO	R\$	R\$
26	11940	Fita adesiva decorativa para artesanato 1,2 x 27m aproximadamente. Cor: Verde escuro. Ideal para decoração de arranjos de flores.	100	ROLO	R\$	R\$
27	9682	FITA DE CETIM, Nº 2, 10 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº2, 10MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais, nas cores: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	315	ROLO	R\$	R\$
28	9681	FITA DE CETIM, Nº 3, 16 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 3, 16 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	315	ROLO	R\$	R\$
29	9680	FITA DE CETIM, Nº 5, 22 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 5, 22 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	370	ROLO	R\$	R\$





30	9679	FITA DE CETIM, Nº 9, 38 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 9, 38 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO,, AMARELO BEBÊ.	70	ROLO	R\$	R\$
31	11960	Fita de pompom Grelot 13mm, rolo de 10 metros. Cores: Vermelho, rosa, branca, azul claro, preta e roxa. Fita de pompom Grelot 13mm, rolo de 10 metros. Cores: Vermelho, rosa, branca, azul claro, preta e roxa.	60	ROLO	R\$	R\$
32	11972	Fita de renda nylon rolo de 1cm x 50m, na cor branca, rosa, vermelha e bege Fita de renda nylon rolo de 1cm x 50m, na cor branca, rosa, vermelha e bege	32	ROLO	R\$	R\$
33	11958	Fita de voal/ organza 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros. Fita de voal/ organza 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros.	30	ROLO	R\$	R\$
34	11959	Fita de voal/ organza com cetim 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros. Fita de voal/ organza com cetim 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros.	40	ROLO	R\$	R\$
35	9659	FITAS DECORATIVAS 3,8CM X 2,7M, MOTIVO NATALINO. FITAS DECORATIVAS 3,8CM X 2,7M, MOTIVO NATALINO.	100	METRO	R\$	R\$
36	11942	Flores secas desidratadas para artesanato sempre vivas, cor natural	100	MAÇO	R\$	R\$
37	11944	Flores secas desidratadas para artesanato sempre vivas, cor rosa	100	MAÇO	R\$	R\$
38	10158	FOLHAS DE EVA COM GLITTER, TAMANHO 40 X 60CM	1.500,00	UNIDADE	R\$	R\$
39	5993	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA 50X66CM, GRAMATURA 180 COR:	600	UNIDADE	R\$	R\$
40	9842	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE TAMANHO: 85CMX100CM, NAS CORES: VERDE, AMARELO E TRANSPARENTE. FOLHAS DE PAPEL CELOFANE TAMANHO: 85CMX100CM, NAS CORES: VERDE, AMARELO E TRANSPARENTE.	480	UNIDADE	R\$	R\$
41	9875	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET A4-120G, PACOTE COM 24 UNIDADES. FOLHAS DE PAPEL COLOR SET A4-120G, PACOTE COM 24 UNIDADES.	450	PACOTE	R\$	R\$
42	5238	GIZ DE CERA CX/C 12 UN ESPESSURA GROSSA E TAMANHO GRANDE GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES DISTINTAS EM CADA ESTOJO. GROSSO E LONGO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, NÃO MANCHA AS MÃOS.	320	CONJUNTO	R\$	R\$
43	12016	Guirlanda de palha 30 cm Guirlanda de palha 30cm	40	UNIDADE	R\$	R\$
44	9661	IMÃ DE GELADEIRA REDONDO, PACOTES COM 50 UNIDADES. IMÃ DE GELADEIRA REDONDO, PACOTES COM 50 UNIDADES.	4.000,00	UNIDADE	R\$	R\$
45	12015	Linha branca algodão em rolo para pipa - fio 10 - 500 jardas Linha branca algodão em rolo para pipa - fio 10 - 500 jardas	30	ROLO	R\$	R\$
46	9888	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA BEGE LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR BEGE	50	ROLO	R\$	R\$
47	9887	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA , PRETA LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR PRETA	50	ROLO	R\$	R\$
48	9889	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA ROSA. LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR ROSA	50	ROLO	R\$	R\$
49	9885	MÁQUINA DE COLA QUENTE SEMI PROFISSIONAL (PEQUENA) MAQUINA DE COLA QUENTE SEMI PROFISSIONAL (PEQUENA) BIVOLT Descrição: - Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira. - Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais. - Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga. - Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade. - Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancins - Potência Máxima: 280W - Potência	50	UNIDADE	R\$	R\$





		Nominal: 32W - Bivolt: 127 - 240V - Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm - BIVOLT				
50	9891	MAQUINA DE CORTAR FITA QUENTE MAQUINA DE CORTAR FITA QUENTE - Equipamento destinado ao corte de fitas, utilizadas na fabricação de fuxico, laços, enfeites, gravatinhas para pet, entre outros. Produto para arrematar sem tesouras e sem riscos Corta nylon, cetim, gorgurão, poliéster, etc. Não Corta Algodão. Contorno já sai sem desfiar os fios Medidas: Altura 12cm, largura 12cm e profundidade 10cm Bivolt - 127/220w Altura: 20.00 cm Largura: 20.00 cm Comprimento: 20.00 cm Peso: 1000 g	8	UNIDADE	R\$	R\$
51	11948	Meia de seda boucle para artesanato na cor branca Meia de seda boucle para artesanato na cor branca	40	UNIDADE	R\$	R\$
52	11947	Meia de seda boucle para artesanato na cor rosa Meia de seda boucle para artesanato na cor rosa	40	UNIDADE	R\$	R\$
53	11982	Mini prendedor de madeira para artesanato 35mm. Pacote com 50 unidades. Mini prendedor de madeira para artesanato 35mm. Pacote com 50 unidades.	100	PACOTE	R\$	R\$
54	11975	Olho móvel para artesanato 10mm. Pacote com 100 unidades. Olho móvel para artesanato 10mm. Pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	R\$	R\$
55	9685	PACOTE DE MEIA PÉROLA 10MM, PARA ARTESANATO. PACOTE DE MEIA PÉROLA 10 MM, PARA ARTESANATO NAS CORES: NATURAL, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.	16	QUILO	R\$	R\$
56	9684	PACOTE DE MEIA PÉROLA 6MM, PARA ARTESANATO. PACOTE DE MEIA PÉROLA 6MM, PARA ARTESANATO, NAS CORES: NATURAL, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.	16	QUILO	R\$	R\$
57	8271	PALHA DE BURITI PACOTE COM 50 GRAMAS	40	PACOTE	R\$	R\$
58	6031	PALITOS PARA PICOLÉ EM MADEIRA 11,5 X 1 CM PACOTES COM 100UN	50	PACOTE	R\$	R\$
59	6534	PAPEL CRIATIVO 210 X 297MM, 120G/M <sup>2</sup> . PAPÉIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE E COLAGEM. GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 24 FOLHAS SORTIDAS.FORMATO: A4.	600	PACOTE	R\$	R\$
60	9892	PAPEL TERMO COLANTE PAPEL TERMO COLANTE (ORIGEM NACIONAL) - Entretela colante dupla face, utilizada em trabalhos de appliqué. Pode ser usado em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, traveseiros, toalhas, etc. É um aviamento de costura, cuja função é aumentar a densidade e/ou o volume do tecido ou malha, adequando o toque (firme ou macio), volume e fluidez, preservando suas características. Composição:100% Poliéster.	500	METRO	R\$	R\$
61	10715	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.	50	PACOTE	R\$	R\$
62	7797	PASTA PLÁSTICA 40MM PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 40MM, TRANSPARENTE, LISA, RESISTENTE, ATÓXICA.	600	UNIDADE	R\$	R\$
63	11963	Pérola gota 13mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola gota 13mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	4	PACOTE	R\$	R\$
64	11961	Pérola inteira 12mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola inteira 12mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	8	PACOTE	R\$	R\$
65	11962	Pérola inteira 6mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola inteira 6mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	4	PACOTE	R\$	R\$
66	11946	Pinça curva para máquina Overlok com pescador	60	UNIDADE	R\$	R\$
67	5656	PINCEL CHATO Nº 02 TAMANHO 2 POLEGADAS INDICADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA, COMO PVA E ACRÍLICA.	260	UNIDADE	R\$	R\$
68	7638	PINCEL CHATO Nº 10 PINCEL Nº 10 CHATO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PELO SINTÉTICO	260	UNIDADE	R\$	R\$
69	6050	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO 7,5MMX30CM.	100	QUILO	R\$	R\$
70	9674	ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO 25M, PARA PANO DE PRATO. ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO 25M, PARA PANO DE PRATO.	20	ROLO	R\$	R\$





71	9832	SAQUINHOS TRANSPARENTES TAMANHO: 15 CM X 20 CM. SAQUINHOS TRANSPARENTES TAMANHO: 15 CM X 20 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$	R\$
72	11966	Tecido tricoline, medidas: 1m, x 1,40 , material: 100% algodão, cor: mini floral rosa e verde Tecido tricoline, medidas: 1m, x 1,40 , material: 100% algodão, cor: mini floral rosa e verde	200	PEÇA	R\$	R\$
73	11965	Tecido tricoline, medidas: 1m x 1,40, material: 100% algodão, cor: mini xadrez azul e vermelho Tecido tricoline, medidas: 1m x 1,40, material: 100% algodão, cor: mini xadrez azul e vermelho	200	PEÇA	R\$	R\$
74	9673	TIARAS PLÁSTICAS. TIARAS PLÁSTICAS, 10MM, PARA MONTAGEM, COR PRETA	600	UNIDADE	R\$	R\$
75	11945	Tube de cola pano para aplicação em tecido embalagem de 100g, aproximadamente	60	TUBO	R\$	R\$
76	11927	AGULHA DE COSTURA Nº 1, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 1, PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$	R\$
77	11928	AGULHA DE COSTURA Nº 2, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 2, PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$	R\$
78	11930	AGULHA DE COSTURA Nº 5, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 5, PACOTE COM 20 UNIDADES.	40	PACOTE	R\$	R\$
79	6897	FELTRO 1,40 M DE LARGURA VERDE LIMÃO	400	METRO	R\$	R\$
80	9654	FELTRO LISO 1,40M, COR LARANJA. FELTRO LISO 1,40M, COR LARANJA.	400	METRO	R\$	R\$
81	9657	FELTRO LISO 1,40M, COR VERDE MUSGO. FELTRO LISO 1,40M, COR VERDE MUSGO.	400	METRO	R\$	R\$
82	8379	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ AZUL COM BRANCO	100	METRO	R\$	R\$
83	8378	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ PRETO E BRANCO	100	METRO	R\$	R\$
84	8380	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ ROSA COM BRANCO	80	METRO	R\$	R\$
85	8377	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI XADREZ PRETO E BRANCO	200	METRO	R\$	R\$
86	9692	TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ MARROM COM LARANJA. TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ MARROM COM LARANJA.	100	METRO	R\$	R\$
87	9691	TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ VERMELHO COM BRANCO. TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ VERMELHO COM BRANCO.	100	METRO	R\$	R\$
88	12037	CORDÃO ENCERADO 1,5MM COM 100M. DIVERSAS CORES. CORDÃO ENCERADO 1,5MM COM 100M. DIVERSAS CORES.	100	ROLO	R\$	R\$
89	12020	Argola de acrílico transparente diâmetro: 120mm - 30 unidades por pacote. Argola de acrílico transparente diâmetro: 120mm - 30 unidades por pacote.	30	PACOTE	R\$	R\$
90	12021	Argola de acrílico transparente diâmetro: 200mm - 30 unidades por pacote. Argola de acrílico transparente diâmetro: 200mm - 30 unidades por pacote.	30	PACOTE	R\$	R\$
91	9839	CANETA NANQUIM 005 COR PRETA são livres de ácido, dando às obras criadas com elas uma qualidade duradoura. Estas canetas são ideais para qualquer aplicação que exija precisão e permanência, como papercrafts, revistas, ilustração, artesanato.	300	UNIDADE	R\$	R\$
92	7715	COLA SILICONE 55G COLA SILICONE BISNAGA 55G	300	UNIDADE	R\$	R\$
93	9683	CONTAS DE CRISTAIS DE VIDRO. CONTAS DE CRISTAIS DE VIDRO, 8MM, NAS CORES VARIADAS. PACOTE COM 200 UNIDADES.	30	QUILO	R\$	R\$
94	11941	Fita adesiva decorativa para artesanato 1,2 x 27m aproximadamente. Cor: Marrom. Ideal para decoração de arranjos de flores.	100	ROLO	R\$	R\$
95	9834	FITA CREPE 48MMX50M. FITA CREPE 48MMX50M.	500	ROLO	R\$	R\$
96	5973	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M AZUL CLARO	150	UNIDADE	R\$	R\$
97	5974	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M BRANCA	150	UNIDADE	R\$	R\$
98	5975	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M ROSA ANTIGO	150	UNIDADE	R\$	R\$
99	9642	FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADE, NA COR ROSA BEBÊ.	45	PACOTE	R\$	R\$





100	6952	FOLHAS A3 180 G/M2 BRANCA PAPEL DESENHO A3, 80G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, BRANCA.	230	PACOTE	R\$	R\$
101	9648	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR LILÁS, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR LILÁS, COM GLITER.	45	PACOTE	R\$	R\$
102	9649	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR MARROM CLARO. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR MARROM CLARO.	45	PACOTE	R\$	R\$
103	9646	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR ROSA PINCK, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, ROSA PINCK, COM GLITER.	45	PACOTE	R\$	R\$
104	9644	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR VERDE, TONALIDADE FORTE FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR VERDE TONALIDADE FORTE	45	PACOTE	R\$	R\$
105	9645	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, VERDE FRACO, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, VERDE FRACO, COM GLITER	45	PACOTE	R\$	R\$
106	9641	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, COR AMARELO.	75	PACOTE	R\$	R\$
107	5995	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA COLORIDAS (VERDE,AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCA, VEMELHA, LARANJA, MARROM). TAMANHO 48CMX60CM	100	UNIDADE	R\$	R\$
108	11813	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL Serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente. Capacidade máxima de corte (75g): 10 folhas Comprimento do corte: 340 mm Dimensões do tampo (mm): 395 (L) x 428 (P) Dimensões (mm): 553 (L) x 450 (P) x 72 (A) Peso líquido: 2,9 Kg Peso bruto: 3,42 Kg	3	UNIDADE	R\$	R\$
109	6190	LANTEJOULAS DOURADO PACOTE CONTENDO 50G LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. DOURADO	100	PACOTE	R\$	R\$
110	6192	LANTEJOULAS VERDE PACOTE CONTENDO 50G. LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. VERDE	100	UNIDADE	R\$	R\$
111	6191	LANTEJOULAS PRATA 50G LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. PRATA	100	PACOTE	R\$	R\$
112	6098	LÁPIS DE COR 24 UNIDADES CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: &#61623; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM &#61623; DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM &#61623; DIÂMETRO DA MINA 2 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PARTE FRONTAL - "CONTÉM 12 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) VERSO - PRODUTO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - NBR: 15236:2009 - NBR: 15795:2010 - SELO DO INMETRO	350	CAIXA	R\$	R\$
113	12050	MOLDE DE SILICONE OVAL ESPECIAL PARA VELAS E	60	UNIDADE	R\$	R\$





		SABONETE. Medidas aproximadas: 8,4 cm comp. x 6,0 cm.larg. x 2,9 cm alt/esp. MOLDE DE SILICONE OVAL ESPECIAL PARA VELAS E SABONETE. Medidas aproximadas: 8,4 cm comp. x 6,0 cm.larg. x 2,9 cm alt/esp.				
114	12051	MOLDE DE SILICONE SABONETE RETANGULAR.Medidas aproximadas: 6,0 cm x 5,2 cm x 2,3 alt/esp. MOLDE DE SILICONE SABONETE RETANGULAR.Medidas aproximadas: 6,0 cm x 5,2 cm x 2,3 alt/esp.	120	UNIDADE	R\$	R\$
115	6123	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 16, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	150	UNIDADE	R\$	R\$
116	9884	TESOURA PARA TECIDO CORTE LASER TESOURA PARA TECIDO CORTE LASER - Tesoura com guia de raio laser para cortes precisos e retos - Perfeita para tecidos, papel, artesanato e embrulho - Lâminas De Aço Inoxidável - Cabo De Fácil Manuseio - - Raio Laser de fácil ajuste com Chave Philips (Não Inclusa) - Lâminas Possuem Aprox. 9cm Comprimento - Dimensão Total: 21cm Comprimento - Medidas Mínimas Da Embalagem: Aprox. 27 Cm X 16 Cm X 5 Cm - Peso Mínimo Do Produto Na Embalagem: Aprox. 300g	100	UNIDADE	R\$	R\$
117	10209	VINIL ADESIVO A4 TRANSPARENTE BRILHO IMPERMEÁVEL. Tipo: Adesivo, Acabamento: Brilhante, Cor: Transparente, Tamanho A4, Gramatura: 110g, Impressão em cores (4x0).	140	UNIDADE	R\$	R\$
TOTAL:					R\$	

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 076/2023**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, / /2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CNPJ

RG:

CPF:





ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao  
Município de Guaíba  
Guaíba – RS  
**Ref. Pregão Eletrônico nº. 076/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr.: \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declara:

- a. Que ela não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b. Que ela não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;
- c. Que ela que a empresa atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- d. Que tem pleno conhecimento de todo teor do edital e seus anexos, aceitando todas as condições estabelecidas nos mesmos;
- e. Declaração, em papel timbrado do licitante, firmado por pessoa legalmente habilitada, da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais;
- f. Declaração, sob as penas da Lei, de que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (quando for o caso);

Na oportunidade, credenciamos junto ao município de Guaíba o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Local, XX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

RG Nº \_\_\_\_\_

Contato: Fone \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_





**ANEXO IV**  
**MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 88.811.922/0001-20, com sede administrativa na Av. Nestor de Moura Jardim, 111, nesta cidade, CEP 92500-000 - RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, face a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 076/2023** para, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, N. ...– Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \*\*.\*\*\*.\*\*\* UF, inscrita no CNPJ/MF N. \*\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\_\*\*, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF N. \*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* e RG N. \_\_\_\_\_, observadas as exigências estabelecidas no edital e conforme as cláusulas que seguem:

**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item 1.3 desta Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico n° 076/2023**, homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- 1.2.** Os produtos entregues deverão estar em estrita conformidade com as especificações abaixo e com a proposta da empresa detentora desta Ata, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.3.** A empresa adjudicatária do certame, Razão Social: \_\_\_\_\_, conforme sua proposta financeira, **REGISTRA os preços abaixo relacionados, pelo prazo de 12 (doze) meses.**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5830	AGULHA DE COSTURA N°3 AGULHAS NÚMERO 3 PARA COSTURA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	50	PACOTE	R\$	R\$
2	11983	Balão 6,5 liso amarelo, rosa, vermelho, azul, verde e marrom. Pacote com 50 unidade Balão 6,5 liso amarelo, rosa, vermelho, azul, verde e marrom. Pacote com 50 unidade	350	PACOTE	R\$	R\$
3	5836	BALÃO TRADICIONAL NRO 9 ATOXICO LATEX LISO REDONDO PACOTE 50 COR	580	PACOTE	R\$	R\$
4	8421	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO C/305M	100	ROLO	R\$	R\$
5	11974	Base glicerizada para sabonete. Embalagem de 1kg. Base glicerizada para sabonete. Embalagem de 1kg.	30	UNIDADE	R\$	R\$
6	11977	BOLA DE ISOPOR 150MMBOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 150MM BOLA DE ISOPOR 150MMBOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 150MM	100	UNIDADE	R\$	R\$
7	11978	BOLA DE ISOPOR 200MMBOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 200MM BOLA DE ISOPOR 200MMBOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 200MM	100	UNIDADE	R\$	R\$
8	11979	BOLA DE ISOPOR 250MMBOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 250MM BOLA DE ISOPOR 250MMBOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 250MM	100	UNIDADE	R\$	R\$
9	12019	BOLA DE ISOPOR 25MM BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 25MM BOLA DE ISOPOR 25MM BOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 25MM	300	UNIDADE	R\$	R\$
10	11976	BOLA DE ISOPOR 75MMBOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 75MM BOLA DE ISOPOR 75MMBOLA DE ISOPOR – BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO DE 75MM	100	UNIDADE	R\$	R\$
11	11984	Bola de vinil colorida 37cm Bola de vinil colorida 37cm	50	UNIDADE	R\$	R\$
12	11980	Bolinha de gel cresce na agua 15 mm para decoração de vaso de planta. Pacote com 200 unidades. Bolinha de gel	15	PACOTE	R\$	R\$





		crece na agua 15 mm para decoração de vaso de planta. Pacote com 200 unidades.				
13	11981	Bolinha de plástico colorida 76mm para piscina. Pacote com 100 unidades. Bolinha de plástico colorida 76mm para piscina. Pacote com 100 unidades.	5	PACOTE	R\$	R\$
14	11964	Bordado inglês. Medidas aproximadas: 5cm x 13m. Cores: Vermelha, verde bandeira, rosa, dourada Bordado inglês. Medidas aproximadas: 5cm x 13m. Cores: Vermelha, verde bandeira, rosa, dourada	40	PEÇA	R\$	R\$
15	11985	Canudos de papel biodegradável colorido. Medidas aproximadas: 10mm x 21cm. Pacote com 100 unidades Canudos de papel biodegradável colorido. Medidas aproximadas: 10mm x 21cm. Pacote com 100 unidades	100	PACOTE	R\$	R\$
16	6267	COLA BRANCA 100GR COLA BRANCA: NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A 100G. CAIXA COM 12 UNID	160	UNIDADE	R\$	R\$
17	5233	COLA INSTANTÂNEA - Bisnaga 3 gramas . SUPER COLA RÁPIDA (ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL) BISNAGA COM 3 gramas. Secagem transparente e em poucos segundos.	50	BISNAGA	R\$	R\$
18	5859	COLA PARA ARTESANATO ADESIVA INSTANTÂNEO Nº 2 VISCOSIDADE MÉDIA	250	UNIDADE	R\$	R\$
19	5209	CONJUNTO DE CANETAS HIDROCOR C/PONT. GROSSAS TAM. GR. C/ 12 CORES CONJUNTO DE CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA LONGA, COM 12 CORES. TAMPAS ANTIFIXIANTES. PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA.	500	CONJUNTO	R\$	R\$
20	11969	Corda encerada poliéster 6mm ideal para confecção de colar. Rolo de no mínimo 25m. Cores: Preta, mostarda, verde, branca, azul marinho. Corda encerada poliéster 6mm ideal para confecção de colar. Rolo de no mínimo 25m. Cores: Preta, mostarda, verde, branca, azul marinho.	20	ROLO	R\$	R\$
21	11973	Essencia concentrada frasco de 100 ml. Aromas diversos. Essencia concentrada frasco de 100 ml. Aromas diversos.	130	FRASCO	R\$	R\$
22	11957	Feltro com estampas florais. Medidas: 1m x 1,40m. Composição: 100% poliéster; Gramatura: 190g/m²; Espessura média: 2mm Feltro com estampas florais. Medidas: 1m x 1,40m. Composição: 100% poliéster; Gramatura: 190g/m²; Espessura média: 2mm	400	PEÇA	R\$	R\$
23	9655	FELTRO LISO 1,40M, COR POÁ PRETO COM BRANCO. FELTRO LISO 1,40M, COR POÁ PRETO COM BRANCO.	400	METRO	R\$	R\$
24	5966	FIBRA SILICONADA PLUMANTE	80	QUILO	R\$	R\$
25	8430	FIO SISAL 100% SISAL COR NATURA , ROLO 100M	100	ROLO	R\$	R\$
26	11940	Fita adesiva decorativa para artesanato 1,2 x 27m aproximadamente. Cor: Verde escuro. Ideal para decoração de arranjos de flores.	100	ROLO	R\$	R\$
27	9682	FITA DE CETIM, Nº 2, 10 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº2, 10MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais, nas cores: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	315	ROLO	R\$	R\$
28	9681	FITA DE CETIM, Nº 3, 16 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 3, 16 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.	315	ROLO	R\$	R\$
29	9680	FITA DE CETIM, Nº 5, 22 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 5, 22 MM,	370	ROLO	R\$	R\$





		composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO, AMARELO BEBÊ.				
30	9679	FITA DE CETIM, Nº 9, 38 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. FITA DE CETIM, Nº 9, 38 MM, composta de 100% poliéster,. Possibilita infinitas criações, podendo ser usada em laços, acessórios, peças de roupa e decoração, embrulhos de presentes e muito mais. NAS CORES: ROSA, VERDE BEBÊ, ROSA PINK, LILÁS, ROXO, VERMELHO, PRETO,, AMARELO BEBÊ.	70	ROLO	R\$	R\$
31	11960	Fita de pompom Grelot 13mm, rolo de 10 metros. Cores: Vermelho, rosa, branca, azul claro, preta e roxa. Fita de pompom Grelot 13mm, rolo de 10 metros. Cores: Vermelho, rosa, branca, azul claro, preta e roxa.	60	ROLO	R\$	R\$
32	11972	Fita de renda nylon rolo de 1cm x 50m, na cor branca, rosa, vermelha e bege Fita de renda nylon rolo de 1cm x 50m, na cor branca, rosa, vermelha e bege	32	ROLO	R\$	R\$
33	11958	Fita de voal/ organza 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros. Fita de voal/ organza 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros.	30	ROLO	R\$	R\$
34	11959	Fita de voal/ organza com cetim 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros. Fita de voal/ organza com cetim 38 mm, nº 9 - Cores diversas. Rolo com 10 metros.	40	ROLO	R\$	R\$
35	9659	FITAS DECORATIVAS 3,8CM X 2,7M, MOTIVO NATALINO. FITAS DECORATIVAS 3,8CM X 2,7M, MOTIVO NATALINO.	100	METRO	R\$	R\$
36	11942	Flores secas desidratadas para artesanato sempre vivas, cor natural	100	MAÇO	R\$	R\$
37	11944	Flores secas desidratadas para artesanato sempre vivas, cor rosa	100	MAÇO	R\$	R\$
38	10158	FOLHAS DE EVA COM GLITTER, TAMANHO 40 X 60CM	1.500,00	UNIDADE	R\$	R\$
39	5993	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA 50X66CM, GRAMATURA 180 COR:	600	UNIDADE	R\$	R\$
40	9842	FOLHAS DE PAPEL CELOFANE TAMANHO: 85CMX100CM, NAS CORES: VERDE, AMARELO E TRANSPARENTE. FOLHAS DE PAPEL CELOFANE TAMANHO: 85CMX100CM, NAS CORES: VERDE, AMARELO E TRANSPARENTE.	480	UNIDADE	R\$	R\$
41	9875	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET A4-120G, PACOTE COM 24 UNIDADES. FOLHAS DE PAPEL COLOR SET A4-120G, PACOTE COM 24 UNIDADES.	450	PACOTE	R\$	R\$
42	5238	GIZ DE CERA CX/C 12 UN ESPESSURA GROSSA E TAMANHO GRANDE GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES DISTINTAS EM CADA ESTOJO. GROSSO E LONGO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, NÃO MANCHA AS MÃOS.	320	CONJUNTO	R\$	R\$
43	12016	Guirlanda de palha 30 cm Guirlanda de palha 30cm	40	UNIDADE	R\$	R\$
44	9661	IMÃ DE GELADEIRA REDONDO, PACOTES COM 50 UNIDADES. IMÃ DE GELADEIRA REDONDO, PACOTES COM 50 UNIDADES.	4.000,00	UNIDADE	R\$	R\$
45	12015	Linha branca algodão em rolo para pipa - fio 10 - 500 jardas Linha branca algodão em rolo para pipa - fio 10 - 500 jardas	30	ROLO	R\$	R\$
46	9888	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA BEGE LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR BEGE	50	ROLO	R\$	R\$
47	9887	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA , PRETA LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR PRETA	50	ROLO	R\$	R\$
48	9889	LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA ROSA. LINHA DE COSTURA - SINTÉTICA 100% POLIAMIDA NUMERO 60 ROLO COM NO MÍNIMO 500M, COR ROSA	50	ROLO	R\$	R\$
49	9885	MÁQUINA DE COLA QUENTE SEMI PROFISSIONAL (PEQUENA) MAQUINA DE COLA QUENTE SEMI PROFISSIONAL (PEQUENA) BIVOLT Descrição: - Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em	50	UNIDADE	R\$	R\$





		descanso, evita danos a superfície e sujeira. - Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais. - Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga. - Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade. - Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancins - Potência Máxima: 280W - Potência Nominal: 32W - Bivolt: 127 - 240V - Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm - BIVOLT				
50	9891	MAQUINA DE CORTAR FITA QUENTE MAQUINA DE CORTAR FITA QUENTE - Equipamento destinado ao corte de fitas, utilizadas na fabricação de fuxico, laços, enfeites, gravatinhas para pet , entre outros.Produeto para arrematar sem tesouras e sem riscos Corta nylon, cetim, gorgurão, poliéster, etc. Não Corta Algodão. Contorno já sai sem desfiar os fios Medidas: Altura 12cm, largura 12cm e profundidade 10cm Bivolt - 127/220w Altura: 20.00 cm Largura: 20.00 cm Comprimento: 20.00 cm Peso: 1000 g	8	UNIDADE	R\$	R\$
51	11948	Meia de seda boucle para artesanato na cor branca Meia de seda boucle para artesanato na cor branca	40	UNIDADE	R\$	R\$
52	11947	Meia de seda boucle para artesanato na cor rosa Meia de seda boucle para artesanato na cor rosa	40	UNIDADE	R\$	R\$
53	11982	Mini prendedor de madeira para artesanato 35mm. Pacote com 50 unidades. Mini prendedor de madeira para artesanato 35mm. Pacote com 50 unidades.	100	PACOTE	R\$	R\$
54	11975	Olho móvel para artesanato 10mm. Pacote com 100 unidades. Olho móvel para artesanato 10mm. Pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	R\$	R\$
55	9685	PACOTE DE MEIA PÉROLA 10MM, PARA ARTESANATO. PACOTE DE MEIA PÉROLA 10 MM, PARA ARTESANATO NAS CORES: NATURAL, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.	16	QUILO	R\$	R\$
56	9684	PACOTE DE MEIA PÉROLA 6MM, PARA ARTESANATO. PACOTE DE MEIA PÉROLA 6MM, PARA ARTESANATO, NAS CORES: NATURAL, ROSA BEBÊ, AZUL BEBÊ.	16	QUILO	R\$	R\$
57	8271	PALHA DE BURITI PACOTE COM 50 GRAMAS	40	PACOTE	R\$	R\$
58	6031	PALITOS PARA PICOLÉ EM MADEIRA 11,5 X 1 CM PACOTES COM 100UN	50	PACOTE	R\$	R\$
59	6534	PAPEL CRIATIVO 210 X 297MM, 120G/M <sup>2</sup> . PAPÉIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE E COLAGEM. GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 24 FOLHAS SORTIDAS.FORMATO: A4.	600	PACOTE	R\$	R\$
60	9892	PAPEL TERMO COLANTE PAPEL TERMO COLANTE (ORIGEM NACIONAL) - Entretela colante dupla face, utilizada em trabalhos de appliqué. Pode ser usado em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, traveseiros, toalhas, etc. É um aviamento de costura, cuja função é aumentar a densidade e/ou o volume do tecido ou malha, adequando o toque (firme ou macio), volume e fluidez, preservando suas características. Composição:100% Poliéster.	500	METRO	R\$	R\$
61	10715	PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL VERGÊ NA COR BRANCO A4 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.	50	PACOTE	R\$	R\$
62	7797	PASTA PLÁSTICA 40MM PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 40MM, TRANSPARENTE , LISA, RESISTENTE, ATÓXICA.	600	UNIDADE	R\$	R\$
63	11963	Pérola gota 13mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola gota 13mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	4	PACOTE	R\$	R\$
64	11961	Pérola inteira 12mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola inteira 12mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	8	PACOTE	R\$	R\$
65	11962	Pérola inteira 6mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca. Pérola inteira 6mm, com furo passante. Pacote com 500g. Cor: Branca.	4	PACOTE	R\$	R\$
66	11946	Piça curva para máquina Overlok com pescador	60	UNIDADE	R\$	R\$
67	5656	PINCEL CHATO Nº 02 TAMANHO 2 POLEGADAS INDICADOS PARA A APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA, COMO PVA E ACRÍLICA.	260	UNIDADE	R\$	R\$





68	7638	PINCEL CHATO Nº 10 PINCEL Nº 10 CHATO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PELO SINTÉTICO	260	UNIDADE	R\$	R\$
69	6050	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO 7,5MMX30CM.	100	QUILO	R\$	R\$
70	9674	ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO 25M, PARA PANO DE PRATO. ROLO DE TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO 25M, PARA PANO DE PRATO.	20	ROLO	R\$	R\$
71	9832	SAQUINHOS TRANSPARENTES TAMANHO: 15 CM X 20 CM. SAQUINHOS TRANSPARENTES TAMANHO: 15 CM X 20 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE	R\$	R\$
72	11966	Tecido tricoline, medidas: 1m, x 1,40 , material: 100% algodão, cor: mini floral rosa e verde Tecido tricoline, medidas: 1m, x 1,40 , material: 100% algodão, cor: mini floral rosa e verde	200	PEÇA	R\$	R\$
73	11965	Tecido tricoline, medidas: 1m x 1,40, material: 100% algodão, cor: mini xadrez azul e vermelho Tecido tricoline, medidas: 1m x 1,40, material: 100% algodão, cor: mini xadrez azul e vermelho	200	PEÇA	R\$	R\$
74	9673	TIARAS PLÁSTICAS. TIARAS PLÁSTICAS, 10MM, PARA MONTAGEM, COR PRETA	600	UNIDADE	R\$	R\$
75	11945	Tubo de cola pano para aplicação em tecido embalagem de 100g, aproximadamente	60	TUBO	R\$	R\$
76	11927	AGULHA DE COSTURA Nº 1, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 1, PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$	R\$
77	11928	AGULHA DE COSTURA Nº 2, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 2, PACOTE COM 20 UNIDADES.	20	PACOTE	R\$	R\$
78	11930	AGULHA DE COSTURA Nº 5, PACOTE COM 20 UNIDADES. AGULHA DE COSTURA Nº 5, PACOTE COM 20 UNIDADES.	40	PACOTE	R\$	R\$
79	6897	FELTRO 1,40 M DE LARGURA VERDE LIMÃO	400	METRO	R\$	R\$
80	9654	FELTRO LISO 1,40M, COR LARANJA. FELTRO LISO 1,40M, COR LARANJA.	400	METRO	R\$	R\$
81	9657	FELTRO LISO 1,40M, COR VERDE MUSGO. FELTRO LISO 1,40M, COR VERDE MUSGO.	400	METRO	R\$	R\$
82	8379	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ AZUL COM BRANCO	100	METRO	R\$	R\$
83	8378	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ PRETO E BRANCO	100	METRO	R\$	R\$
84	8380	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI POÁ ROSA COM BRANCO	80	METRO	R\$	R\$
85	8377	TECIDO TRICOLINE 1,40M 100% ALGODÃO MINI XADREZ PRETO E BRANCO	200	METRO	R\$	R\$
86	9692	TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ MARROM COM LARANJA. TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ MARROM COM LARANJA.	100	METRO	R\$	R\$
87	9691	TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ VERMELHO COM BRANCO. TECIDO TRICOLINE, 140M 100% ALGODÃO, COR MINI POÁ VERMELHO COM BRANCO.	100	METRO	R\$	R\$
88	12037	CORDÃO ENCERADO 1,5MM COM 100M. DIVERSAS CORES. CORDÃO ENCERADO 1,5MM COM 100M. DIVERSAS CORES.	100	ROLO	R\$	R\$
89	12020	Argola de acrílico transparente diâmetro: 120mm - 30 unidades por pacote. Argola de acrílico transparente diâmetro: 120mm - 30 unidades por pacote.	30	PACOTE	R\$	R\$
90	12021	Argola de acrílico transparente diâmetro: 200mm - 30 unidades por pacote. Argola de acrílico transparente diâmetro: 200mm - 30 unidades por pacote.	30	PACOTE	R\$	R\$
91	9839	CANETA NANQUIM 005 COR PRETA são livres de ácido, dando às obras criadas com elas uma qualidade duradoura. Estas canetas são ideais para qualquer aplicação que exija precisão e permanência, como papercrafts, revistas, ilustração, artesanato.	300	UNIDADE	R\$	R\$
92	7715	COLA SILICONE 55G COLA SILICONE BISNAGA 55G	300	UNIDADE	R\$	R\$
93	9683	CONTAS DE CRISTAIS DE VIDRO. CONTAS DE CRISTAIS DE VIDRO, 8MM, NAS CORES VARIADAS. PACOTE COM 200 UNIDADES.	30	QUILO	R\$	R\$
94	11941	Fita adesiva decorativa para artesanato 1,2 x 27m aproximadamente. Cor: Marrom. Ideal para decoração de arranjos de flores.	100	ROLO	R\$	R\$
95	9834	FITA CREPE 48MMX50M. FITA CREPE 48MMX50M.	500	ROLO	R\$	R\$





96	5973	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M AZUL CLARO	150	UNIDADE	R\$	R\$
97	5974	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M BRANCA	150	UNIDADE	R\$	R\$
98	5975	FITA DE CETIM 0,7 MM ROLO COM 100 M ROSA ANTIGO	150	UNIDADE	R\$	R\$
99	9642	FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADE, NA COR ROSA BEBÊ.	45	PACOTE	R\$	R\$
100	6952	FOLHAS A3 180 G/M2 BRANCA PAPEL DESENHO A3, 80G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, BRANCA.	230	PACOTE	R\$	R\$
101	9648	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR LILÁS, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR LILÁS, COM GLITER.	45	PACOTE	R\$	R\$
102	9649	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR MARROM CLARO. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR MARROM CLARO.	45	PACOTE	R\$	R\$
103	9646	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR ROSA PINCK, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, ROSA PINCK, COM GLITER.	45	PACOTE	R\$	R\$
104	9644	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR VERDE, TONALIDADE FORTE FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, COR VERDE TONALIDADE FORTE	45	PACOTE	R\$	R\$
105	9645	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, VERDE FRACO, COM GLITER. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60 CM. PACOTES COM 10 UNIDADES, VERDE FRACO, COM GLITER	45	PACOTE	R\$	R\$
106	9641	FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. FOLHAS DE EVA LISA, TAMANHO 40 X 60CM. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES, COR AMARELO.	75	PACOTE	R\$	R\$
107	5995	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA COLORIDAS (VERDE,AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCA, VEMELHA, LARANJA, MARROM). TAMANHO 48CMX60CM	100	UNIDADE	R\$	R\$
108	11813	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL Serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente. Capacidade máxima de corte (75g): 10 folhas Comprimento do corte: 340 mm Dimensões do tampo (mm): 395 (L) x 428 (P) Dimensões (mm): 553 (L) x 450 (P) x 72 (A) Peso líquido: 2,9 Kg Peso bruto: 3,42 Kg	3	UNIDADE	R\$	R\$
109	6190	LANTEJOULAS DOURADO PACOTE CONTENDO 50G LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. DOURADO	100	PACOTE	R\$	R\$
110	6192	LANTEJOULAS VERDE PACOTE CONTENDO 50G. LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. VERDE	100	UNIDADE	R\$	R\$
111	6191	LANTEJOULAS PRATA 50G LANTEJOULAS, PACOTE CONTENDO 50G. PRATA	100	PACOTE	R\$	R\$
112	6098	LÁPIS DE COR 24 UNIDADES CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: &#61623; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM &#61623; DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM &#61623; DIÂMETRO DA MINA 2 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: PARTE FRONTAL -	350	CAIXA	R\$	R\$





		"CONTÉM 12 UNIDADES" (ALTURA MÍNIMA DOS CARACTERES 3,0MM) VERSO - PRODUTO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - NBR: 15236:2009 - NBR: 15795:2010 - SELO DO INMETRO				
113	12050	MOLDE DE SILICONE OVAL ESPECIAL PARA VELAS E SABONETE. Medidas aproximadas: 8,4 cm comp. x 6,0 cm.larg. x 2,9 cm alt/esp. MOLDE DE SILICONE OVAL ESPECIAL PARA VELAS E SABONETE. Medidas aproximadas: 8,4 cm comp. x 6,0 cm.larg. x 2,9 cm alt/esp.	60	UNIDADE	R\$	R\$
114	12051	MOLDE DE SILICONE SABONETE RETANGULAR.Medidas aproximadas: 6,0 cm x 5,2 cm x 2,3 alt/esp. MOLDE DE SILICONE SABONETE RETANGULAR.Medidas aproximadas: 6,0 cm x 5,2 cm x 2,3 alt/esp.	120	UNIDADE	R\$	R\$
115	6123	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NÚMERO 16, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	150	UNIDADE	R\$	R\$
116	9884	TESOURA PARA TECIDO CORTE LASER TESOURA PARA TECIDO CORTE LASER - Tesoura com guia de raio laser para cortes precisos e retos - Perfeita para tecidos, papel, artesanato e embrulho - Lâminas De Aço Inoxidável - Cabo De Fácil Manuseio - - Raio Laser de fácil ajuste com Chave Philips (Não Inclusa) - Lâminas Possuem Aprox. 9cm Comprimento - Dimensão Total: 21cm Comprimento - Medidas Mínimas Da Embalagem: Aprox. 27 Cm X 16 Cm X 5 Cm - Peso Mínimo Do Produto Na Embalagem: Aprox. 300g	100	UNIDADE	R\$	R\$
117	10209	VINIL ADESIVO A4 TRANSPARENTE BRILHO IMPERMEÁVEL. Tipo: Adesivo, Acabamento: Brilhante, Cor: Transparente, Tamanho A4, Gramatura: 110g, Impressão em cores (4x0).	140	UNIDADE	R\$	R\$
TOTAL:					R\$	

## 2. VALIDADE

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º do Decreto Municipal nº 109/2014, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio desta Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Efetuar a **entrega** do objeto conforme a necessidade no prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento no endereço indicado a seguir:  
- Rua Serafim Silva, nº50 - Bairro Centro - Guaíba/RS, em dias úteis, das 08:30 às 16:30.
- 3.2. Poderão ocorrer pedidos com entrega única conforme a necessidade das Secretarias, sem a necessidade de formalizar contrato.
- 3.3. Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no local (is) indicado (s) constituem obrigações exclusivas da **empresa vencedora**, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- 3.4. O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 3.5. O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
- 3.6. Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 3.7. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.





- 3.8. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 3.9. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
- 3.10. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 3.11. Os ensaios que se fizerem necessários ao controle de qualidade dos produtos, correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, em laboratório indicado pela Contratante.
- 3.12. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e seus anexos.
- 3.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 3.14. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 3.15. A CONTRATADA deverá atender à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### 4. FISCALIZAÇÃO

- 4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelo servidor Alessandro Luis dos Santos Lacerda, matrícula nº491842, que deverá controlar os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas:
- 4.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:
  - a. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
  - b. Assegurar à **empresa vencedora** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
  - c. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
  - d. Comunicar oficialmente à **empresa vencedora** quanto à rejeição do (s) produto (s).
  - e. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado.
  - f. Exigir da **empresa vencedora** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
  - g. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **empresa vencedora**, de condições previstas neste instrumento.
  - h. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **empresa vencedora**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
  - i. Solicitar a abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos deste instrumento, à **empresa vencedora que descumprir as obrigações assumidas**.
  - j. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

#### 5. PENALIDADES

- 5.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o





descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de Guaíba o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

**5.2.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

**I - Advertência** - nos casos de:

- a. Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b. Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

**II - Multas** – administrativas, após regular processo administrativo:

- a. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- c. Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) conforme o caso e as razões;
- d. Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8666/93 e multa de 5% (cinco por cento);
- e. Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento: até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:**

- a. Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b. Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo até 01 (um) ano;
- c. Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**V- As multas** poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**VI- Ocorrendo atraso** na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido/ contrato.

**VII - Da abertura de processo administrativo** para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**VIII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.**

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- d.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- e.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transporte;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.409/2002).

**7.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**8. FORO**

**8.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Guaíba.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos efeitos.

Guaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

DE ACORDO:

CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº. \_\_\_/2023

Que celebram o Município de Guaíba e a empresa: .....

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** (Prefeitura Municipal de Guaíba), com sua sede administrativa localizada na Av. Nestor de Moura Jardim, nº. 111, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.811.922/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCELO SOARES REINALDO**, assina com a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., estabelecida na ....., na cidade de ....., CEP: ....., representada neste ato pelo Sr. ...., doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **Contrato de Fornecimento de produtos**, sujeitos as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme edital do **Pregão Eletrônico nº 076/2023 e respectiva Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações indicadas abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

**Parágrafo Primeiro:** O objeto da presente licitação terá entrega de acordo com a necessidade e disponibilidade da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, através de termo aditivo, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo Primeiro:** O valor global do presente Contrato é de **R\$ .....**(.....), valor este que será pago junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, até dez (10) dias úteis após a entrega da nota fiscal/fatura, em horários de expediente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, vistoriada pelo **CONTRATANTE**, requisição de pagamento/nota de empenho da Secretaria Municipal de Saúde. Caso o dia de pagamento seja feriado ou sem expediente na Prefeitura Municipal, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

**Parágrafo Segundo:** - As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:





<p><b>Código Reduzido:</b> 1361 <b>Órgão:</b> 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO <b>Unidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Ação:</b> 8043 - FUNCIONAMENTO DA SMAS <b>Vínculo:</b> 5000001 - Recurso Livre <b>Subelemento:</b> 33390302300000000000 - Uniformes, tecidos e aviamentos</p>
<p><b>Código Reduzido:</b> 1361 <b>Órgão:</b> 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO <b>Unidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Ação:</b> 8043 - FUNCIONAMENTO DA SMAS <b>Vínculo:</b> 5000001 - Recurso Livre <b>Subelemento:</b> 33390309900000000000 - Outros materiais de consumo</p>
<p><b>Código Reduzido:</b> 1361 <b>Órgão:</b> 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO <b>Unidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Ação:</b> 8043 - FUNCIONAMENTO DA SMAS <b>Vínculo:</b> 5000001 - Recurso Livre <b>Subelemento:</b> 33390301400000000000 - Material educativo e esportivo</p>
<p><b>Código Reduzido:</b> 1363 <b>Órgão:</b> 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO <b>Unidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Ação:</b> 8043 - FUNCIONAMENTO DA SMAS <b>Vínculo:</b> 5000001 - Recurso Livre <b>Subelemento:</b> 33390320300000000000 - Material destinado a assistencia social</p>
<p><b>Código Reduzido:</b> 1363 <b>Órgão:</b> 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO <b>Unidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Ação:</b> 8043 - FUNCIONAMENTO DA SMAS <b>Vínculo:</b> 5000001 - Recurso Livre <b>Subelemento:</b> 33390329902000000000 - Serviços de Assistência Social Temporários de Distribuição Gratuita</p>
<p><b>Código Reduzido:</b> 1361 <b>Órgão:</b> 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO <b>Unidade:</b> 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Ação:</b> 8043 - FUNCIONAMENTO DA SMAS <b>Vínculo:</b> 5000001 - Recurso Livre <b>Subelemento:</b> 33390301600000000000 - Material de expediente</p>

**Parágrafo Terceiro:** No preço global ora contratado, estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham incidir sobre o mesmo, bem como os custos de transporte, mão-de-obra, equipamentos, encargos tributários, trabalhista, previdenciário e fiscais, além de outros encargos necessários e indispensáveis e completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até dez (10) dias úteis, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. A nota fiscal somente será liberada após cumprimento total do objeto, de acordo com este edital.

**Parágrafo Segundo:** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**Parágrafo Terceiro:** Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

**Parágrafo Quinto:** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail da secretaria responsável pelo pedido.

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Parágrafo Único:** O prazo de vigência do contrato inicia a partir da sua assinatura com término na última entrega efetiva e total do produto ora adquirido, ocorrendo no máximo até \_\_/\_\_/\_\_, podendo o mesmo ser prorrogado conforme artigo 57, da Lei Federal nº. 8,666/93 e suas alterações posteriores.





#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a **entrega** do objeto conforme a necessidade no prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento no endereço indicado a seguir:  
- Rua Serafim Silva, nº50 - Bairro Centro - Guaíba/RS, em dias úteis, das 08:30 às 16:30.
- b) Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no local (is) indicado (s) constituem obrigações exclusivas da **empresa vencedora**, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- c) O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- d) O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
- e) Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- f) Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
- g) Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- h) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.
- i) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- j) Os ensaios que se fizerem necessários ao controle de qualidade dos produtos, correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, em laboratório indicado pela Contratante.
- k) Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e seus anexos.
- l) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- m) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- o) A CONTRATADA deverá atender à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E MULTAS: Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I - Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa;

II - Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;





c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) conforme o caso e as razões;

d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação sem justo motivo, aplicam-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8666/93 e multa de 5% (cinco por cento);

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI- Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido/contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X- As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

**Parágrafo Único:** O Contratante deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO: A CONTRATANTE** poderá de pleno direito rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** qualquer direito a reclamação ou indenização, conforme faculta o art. 78, incisos da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante **aviso prévio de 15 (quinze dias)**, nos seguintes casos:

1) Inadimplência de qualquer cláusula e condição contratual, inclusive no que diz respeito a falta de recursos financeiros para suprir as despesas com a presente contratação;

2) Inobservância das especificações e das recomendações técnicas;

3) Interrupção dos serviços por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela fiscalização da Contratante;

4) Não cumprimento dos prazos estabelecidos;

5) Não cumprimento das exigências da Secretaria Municipal de Saúde, dentro de 05 (cinco) dias ou 03 (três) dias respectivamente, conforme se trate de primeira falta, nova falta ou reincidência, contados da data do recebimento da notificação, por escrito, emitida pela referida Secretaria, para o atendimento dessas exigências, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

6) Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva da **CONTRATADA**, requerida, homologada ou decretada.

7) Por interesse da administração Municipal, com base na Lei 8.666/93, artigo 78, inciso XII, notificando à contratada com 15 (quinze) dias de antecedência.

**CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA**, na vigência do presente contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por seus associados e pelo uso de material, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade e/ou reclamatória trabalhista que por ventura venha a ser parte.

**Parágrafo Único:** Fica expressamente proibido a **CONTRATADA** subcontratar ou transferir a responsabilidade assumida no presente instrumento contratual, sem autorização por escrito da **CONTRATANTE**, sob pena de ser considerada nula e sem qualquer efeito perante esta, além de constituir infração contratual passível das cominações legais cabíveis.





#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

I - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dias), contado da data da assinatura de eventual contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

II - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e providenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

III - Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados do item "I".

IV - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária indicada pela CONTRATANTE, com correção monetária.

V - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% do valor total do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à instituição bancária indicada pelo Município, com correção monetária, em favor da contratada.

VI - O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

VII - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

VIII - Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

IX - A cada renovação contratual a contratada deverá apresentar renovação da garantia nos mesmos termos dos itens anteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato será realizado pelo servidor Alessandro Luis dos Santos Lacerda, matrícula nº491842 devendo atestar, na Nota Fiscal, a correta execução dos serviços pela CONTRATADA, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto contratual, nos termos do art. 67 da LF n.º 8.666-93:

II - O Fiscal verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no presente instrumento, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

III - Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO DO CONTRATO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, que será competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes contratantes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que assinam para produza seus efeitos administrativos, legais e jurídicos.

Guaíba, RS, ..... de ..... de 2023.

Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

